



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 3326/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.014652/2017-20**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Temporária**, nos termos do artigo 217, inciso II, alínea “a”, artigo 222, inciso III, da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 40, §§ 7º, inciso I ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003](#)) e 21 ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005](#)), da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **ARMANDO MARQUES GONCALVES JUNIOR**, filho inválido do ex-servidor **ARMANDO MARQUES GONCALVES**, Matrícula SIAPE Nº: 0325074, aposentado do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe C, com denominação de Professor Adjunto, nível IV, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a contar de 17.05.2017, data do pedido, conforme Art. 219, § único, da Lei 8.112/90.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de julho de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Reitor